



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**PROCESSO** Nº 23411.002493/2018-13  
**CONTRATO** Nº25/2018  
**APOSTILAMENTO** Nº 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 25/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, E INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, representado por seu Diretor Geral, Paulo Sergio Horst, portador da Cédula de Identidade nº 4.806.200-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.386.939-20, designado conforme Portaria nº 1649 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, seção 02, página 19, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** A empresa **INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.095.582/0001-50 estabelecida na RUA Cassiano Ricardo, 952, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-090, representada pelo seu sócio administrador, Senhor **JOÃO CARLOS COELHO MORENO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.995.422 SSP-PR e CPF (MF) n.º 552.549.939-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de serviços continuados de impressão corporativa, de cópia, de digitalização, de OCR (Optical Character Recognition) de documentos do Instituto Federal do Paraná - **Campus Jaguariaíva**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006108/2017-26, decorrente do Pregão Eletrônico nº01/2018, sujeitando-se as Normas da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº5, de 26 de maio de 2017 e das Portaria nº409, de 21 de dezembro de 2016, Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA acumulado de 12 (doze) meses, com base no acumulado em fevereiro de 2019, perfazendo 3,8903%, conforme Cláusula sétima do Contrato principal.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 12/03/2019, passará de R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) para R\$ 77.793,06 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e seis centavos), conforme tabela abaixo:


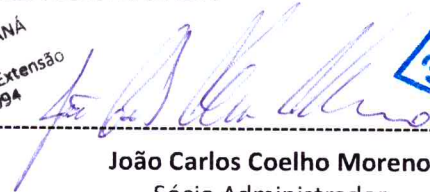


Lote	Descrição do Bem/Serviço	Qtde Equip.	Qtde Cópias/Mês	Unid. Medida	Valor Máximo da Página (R\$)		Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor Máximo Total 12 meses (R\$)	Valor Máximo Total 48 meses (R\$)
					Página PB	Página Color			
	Equipamento Tipo 1	1	-	Franquia	R\$0,073		R\$290,89	R\$3.490,71	R\$13.962,86
	Equipamento Tipo 1	1	-	Franquia	R\$0,073		R\$290,89	R\$3.490,71	R\$13.962,86
	Equipamento Tipo 1	1	-	Franquia	R\$0,104	R\$0,727	R\$851,90	R\$10.222,81	R\$40.891,22
	Página Excedente PB - Equip. 01 e 02	-	4000	Cópias	R\$0,0104		R\$41,56	R\$498,67	R\$1.994,69
	Página Excedente PB - Equip. 03	-	2000	Cópias	R\$0,0104		R\$20,78	R\$249,34	R\$997,35
2	Página Excedente Color - Equip. 03	-	300	Cópias		R\$0,416	R\$124,67	R\$1.496,02	R\$5.984,08
<b>Valor Total</b>							<b>R\$1.620,69</b>	<b>R\$19.448,26</b>	<b>R\$77.793,06</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

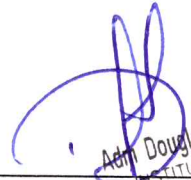
3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

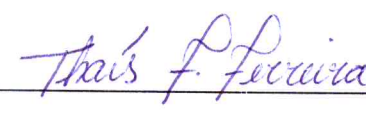
Jaguariaíva 01 de Julho de 2019

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <b>Paulo Sérgio Horst</b> Diretor Geral do Campus Jaguariaíva <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</b> <i>Diretor em Exercício</i>	 <b>João Carlos Coelho Moreno</b> Sócio Administrador <b>INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI</b>

**3º Tabelionato de Notas Comarca de Curitiba**

#### TESTEMUNHAS

  
**Adm. Douglas Ivo D'Espindola de Oliveira**  
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
 Campus Jaguariaíva  
 Diretor de Planejamento e Administração  
 Matrícula SIAPE 16676771  
 CPF: 034.111.829-89  
 RG: 7142710-2

  
**Thais F. Ferreira**  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: 076.607.869-89  
 RG: 10.568.947-9

**Reconhecimento de firma no verso**

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR  
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS  
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444



Selo Digital: fwh5D . 5YkpP . rZFCq - t5R6N . 7UTnn

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:

[0LNalJg0]-JOAO CARLOS COELHO MORENO\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

Curitiba, 01 de Julho de 2019

047 - **ANDRESSA CRISTINA BREGENSKI - ESCRIVENTE**  
Martin Souto Jentsch - Tabelião

VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPEN.COM.BR - VALIDO SEM EMENHA E PARAGUAS